

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SENAI-DR/TO Nº 13/2026

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Tocantins para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, realizará processo seletivo para contratação de pessoal por **prazo indeterminado** no regime celetista (Consolidação das Leis de Trabalho - CLT), portanto, **sem garantia de estabilidade aos aprovados**, salvo os casos previstos em lei.

A Unidade de Gestão de Pessoas instaura processo de recrutamento de candidatos interessados em participar de processo de seleção para provimento da vaga descrita neste comunicado e eventual formação do cadastro de reserva para o preenchimento dos cargos que vagarem, destinados a atender às demandas do SENAI-DR/TO na cidade de **ALMAS-TO**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é Interno e Externo.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante a realização de análise curricular, aplicação de prova objetiva, avaliação de habilidades e atitudes e Aula Expositiva. Todas as etapas são de **caráter eliminatório**, com exceção da 4ª etapa (Aula Expositiva), que terá caráter eliminatório e classificatório.

1.3. Os candidatos que não atingirem pontuação mínima para aprovação, em qualquer uma das etapas, estarão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **plano de saúde com contrapartida do colaborador, consoante tabela vigente, auxílio alimentação, seguro de vida e vale transporte, descontos de 30% nos serviços e cursos ofertados pelo SENAI e SESI aos colaboradores e seus dependentes.**

1.5 As etapas deste processo seletivo serão realizadas em **ALMAS-TO**.

1.6 No cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais, o (a) interessado (a) em participar declara ter ciência dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018**, sem prejuízo das demais legislações vigentes, precipuamente, quanto a utilização e o tratamento de seus dados pessoais no âmbito do presente processo seletivo, para que o SENAI-DR/TO, disponha dos seus dados pessoais, de acordo com o **artigo 7º, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sob o nº 13.709/2018**, para finalidades determinadas de recrutamento de candidatos interessados em participar do processo de seleção para provimento das vagas constantes desse instrumento, para preenchimento dos cargos destinados a atender às demandas do SENAI-DR/TO.

A utilização e o tratamento dos dados pessoais será vinculada no âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços, conforme finalidade supra, pelo período de 2 (dois) anos, que compreende a vigência total do processo seletivo, bem como a eliminação dos dados após sua utilização, após o término do tratamento dos dados/encerramento da vigência do processo seletivo (**art. 16, caput, LGPD**), autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do **art. 16 da referida lei**.

O compartilhamento dos dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário, para as finalidades listadas neste instrumento, poderá ser realizado, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

O SENAI-DR/TO se responsabiliza por adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

Em caso de pessoa com deficiência (PCD), haverá o tratamento de dados pessoais sensíveis, nos termos da legislação pertinente. O tratamento de dados pessoais sensíveis deverá ser realizado com o **consentimento específico** e em destaque dado pelo titular em atendimento à LGPD, **conforme anexo II**. O termo de consentimento preenchido e assinado pelo titular, deverá ser encaminhado de forma digitalizada juntamente com o seu currículo e adicionado na plataforma de inscrição ou entregue ao aplicador da prova, previamente, ao início da mesma.

1.7 Será facultativo o uso de máscara para a participação das etapas presenciais do processo seletivo. Cada participante poderá trazer sua própria máscara. Caso o candidato apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas da COVID 19, **não poderá participar das etapas do processo seletivo.**

2. DA VAGA

LOCAL DE TRABALHO: SENAI POSTO AVANÇADO ALMAS/TO.

Cargo: Técnico Nível 3.

Função: Instrutor 3 - Metalmecânica.

Modalidade de contrato: **Mensalista por prazo indeterminado.**

Remuneração: R\$ 5.064,00 (conforme tabela salarial vigente).

Formação: Ensino Superior Completo em Engenharia Mecânica ou Ensino Superior em qualquer área com Formação Técnica em Eletromecânica ou Mecânica Industrial.

Benefícios: Auxílio Alimentação R\$ 1.300,00; Plano de Saúde; Day off de Aniversário; Seguro de Vida; Vale Transporte; Descontos de 30% nos serviços ofertados e cursos ofertados pelo SESI e SENAI aos colaboradores e seus dependentes.

Viagens: Frequente. Necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Quantidade de vagas: 01

Carga horária: 40 horas/semanais - Segunda a Sexta-feira.

Horário de Trabalho: 13:00 às 18:00 / 19:00 às 22:00 horas.

Experiência: No mínimo 06 meses em manutenção e operação em tornos, fresas, plainas, mecânica e CNC; Sistemas automatizados e eletrônicos de máquinas industriais.

Habilidades Técnicas (Conhecimentos Requeridos): Metodologia do Ensino Profissional; Fundamentos de mecânica; Conhecimentos técnicos e científicos em mecânica: força, atrito, mecanismos, mecânica técnica e resistência dos materiais; Conhecimentos de Desenho Técnico e Projeto assistido por computador; Conhecimentos de metrologia dimensional; Mecânica dos fluidos; Termodinâmica; Usinagem convencional e CNC; Conhecimento de processos de usinagem convencional e CNC; Máquinas operatrizes; Ferramentas de corte e parâmetros de usinagem; Conhecimentos de manufatura assistida por computador CAM; Manutenção industrial: Gestão da manutenção, elementos de máquina; Lubrificação; Ferramentas, dispositivos e equipamentos aplicados em manutenção industrial; Hidráulica e pneumática; Materiais e ensaios; Conhecimentos em operar tornos convencionais, eletrônicos e CNC; Conhecimentos e operação de fresas convencionais, eletrônicas e CNC e centros de usinagens, processos de soldagem; Eletricidade Industrial; Montagem de Sistemas Elétricos, Manutenção Elétrica de Máquinas e Equipamentos; Inovação em Eletromecânica; Conhecimentos e habilidades para ministrar treinamentos na área de Segurança do Trabalho em NR 11, NR 12, NR 13, NR 33 e NR 35; Segurança do Trabalho Aplicada à metalmecânica; Curso de Informática.

Habilidades Comportamentais: Autonomia com Responsabilidade; Comunicação; Cultura de Excelência; Flexibilidade; Organização e Planejamento; Orientação para a Alta Performance; Protagonismo Colaborativo; Relacionamento Interpessoal; Tomada de Decisão; Visão Sistêmica.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Preparar a oficina de aprendizagem, materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, conforme procedimentos internos.
- Aplicar novos métodos e técnicas atualizadas de ensino de acordo com os princípios norteadores da prática docente SENAI.
- Colaborar na elaboração de Plano de ensino, projetos de cursos na sua área de atuação, de acordo com normas e diretrizes internas.

- Atualizar planilhas de materiais de curso, de acordo com os critérios estabelecidos e procedimentos internos.
- Controlar a qualidade dos serviços técnicos realizados nos ambientes didáticos (oficinas e laboratório) e a manutenção dos equipamentos, dentro dos prazos estabelecidos e normas interna.
- Estruturar cursos e os programas de educação profissional de acordo com as necessidades dos clientes, seguindo normas diretrizes interna.
- Elaborar novos produtos para o portfólio da Unidade Escolar, conforme tendências de mercado nacional e regional, seguindo diretrizes educacionais, mercadológicas e procedimentos internos.
- Orientar tecnicamente aos alunos quanto a utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos e acessórios nos ambientes pedagógicos, seguindo as normas de higiene, saúde e segurança internas.
- Dar suporte técnico em apresentações nos clientes e empresas.
- Requisitar, receber e conferir os materiais para o desenvolvimento das suas aulas e projetos, seguindo normas internas e prazos estabelecido.
- Conferir materiais, equipamentos e ferramentas, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança para utilização, dentro dos prazos estabelecidos.
- Prestar apoio técnico na organização de eventos tecnológicos realizados na Unidade, como semanas tecnológicas, palestras técnicas, visitas monitoradas de empresas.
- Providenciar a manutenção de máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos de sua Unidade, conforme prazos estabelecidos e regras internas estabelecidas.
- Elaborar material didático de sua área de atuação, quando necessário para o desenvolvimento dos cursos e programas de educação profissional, seguindo as diretrizes e normas internas.
- Planejar e controlar a utilização de materiais de consumo para as atividades práticas nos ambientes pedagógicos.
- Colaborar na elaboração de projetos de cursos, layouts, publicações de caráter técnico, programas de cursos, de acordo com as diretrizes educacionais e procedimentos internos.
- Cumprir e fazer cumprir o código de ética do Sistema.
- Cumprir e fazer cumprir normas, regulamentos, programas institucionais, procedimentos de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente.
- Participar de grupos multidisciplinares de projetos e processos específicos.
- Cumprir as ações e metas seguindo o planejamento estratégico do Sistema.
- Executar tarefas da rotina administrativa da sua área, seguindo os procedimentos internos e orientações do superior imediato.
- Executar outras tarefas correlatas a sua função a critério do superior imediato.
- Representar o Sistema em eventos internos e externos.
- Ministras aulas presenciais e a distância em cursos de qualificação, aperfeiçoamento, aprendizagem, habilitação Técnica de acordo com os procedimentos internos, respeitando as condições ambientais de saúde e segurança na sua área de atuação.
- Elaborar o plano de ensino/aula de sua área específica de acordo com os critérios estabelecidos e procedimentos internos e princípios norteadores da prática docente no SENAI.
- Executar serviços de apoio técnico e tecnológico na área de atuação as empresas.
- Registrar frequência e aproveitamento de alunos nos diários de classe, de acordo com os prazos estabelecidos e normas interna.
- Avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus respectivos registros, visando a qualidade da educação profissional e o cumprimento das normas estabelecidas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições poderão ser realizadas do dia **23 de Junho de 2026** até o dia **30 de Junho de 2026**.
- 3.2** 3.1 Os interessados em participar deste Processo Seletivo devem acessar o site do SENAI/TO (www.senai-to.com.br) clicar na aba **TRABALHE CONOSCO** e em **CADASTRE-SE CLICANDO AQUI**, através do link: <https://senaito.selecty.com.br/> e candidatar-se a vaga durante o período de inscrições supracitado.
- 3.3** O não preenchimento correto e completo do formulário eletrônico, no momento da inscrição, ou com informações inverídicas acarretará a eliminação imediata e irrecorrível do (a) candidato (a) ainda que constatadas e corrigidas posteriormente.
- 3.4** O SENAI/TO não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.
- 3.5** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este documento e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para vaga de interesse. O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.6** A exigência de formação mínima diz respeito exclusivamente ao cargo em disputa, sendo qualquer formação adicional apresentada antes, durante ou depois do processo seletivo, ou ainda, após eventual contratação, ineficaz e irrelevante para qualquer outro fim.
- 3.7** O preenchimento do formulário eletrônico implicará o conhecimento das normas e aceitação das condições estabelecidas neste processo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8** O (a) candidato (a) deverá apresentar, caso seja aprovado (a) em todas as etapas e devidamente convocado (a), todos os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Edital, sob pena de desclassificação imediata e irrecorrível.
- 3.9** O SENAI/TO se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste instrumento.
- 3.10** Em caso de pessoa com deficiência (PCD), de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da pessoa com deficiência, na súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, Lei 9.508 de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores:
- 3.11** “Art. 3º: Para efeitos deste Decreto, considera-se:
- I – Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano,
 - II - Deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos,
 - III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.”
- A pessoa com deficiência (PCD) deverá, no ato de sua inscrição, anexar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 3.12** A pessoa com deficiência (PCD) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e os critérios para aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, assegurada as prerrogativas legais que lhe são conferidas.

3.13 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição no processo seletivo, indicando as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

3.14 A pessoa com deficiência (PCD) deverá submeter-se a exame médico promovido pelo SENAI/TO, antes da realização da admissão, para ratificação da deficiência inicialmente informada, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a referida deficiência.

3.15 A pessoa com deficiência (PCD) reprovada no exame médico, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo, impossibilitando-o para ocupar o cargo.

3.16 As inscrições, bem como as demais etapas poderão ser prorrogadas a critério do SENAI/TO.

3.17 As divulgações dos aprovados em todas as etapas deste comunicado estarão disponíveis no site www.senai-to.com.br, no link Processo Seletivo de Pessoas. Acompanhem os resultados.

3.18 As etapas deste processo seletivo somente serão realizadas nos municípios inscritos, salvo os casos onde as vagas são destinadas aos postos avançados do SENAI/TO.

3.19 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas para as quais for convocado.

3.20 As inscrições são gratuitas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será composto de etapas diversas, que serão elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo SENAI.

4.1 1ª ETAPA: Análise Curricular (10 Pontos) - Análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido.

4.1.1 Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos neste comunicado, no que se refere à formação e experiência exigida para a vaga.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
ESCOLARIDADE	Nota
De acordo com as exigências do perfil da vaga	5 pontos
Não atende às exigências do perfil da vaga	0 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Nota
Acima de 05 anos na área	5 pontos
De 02 a 04 anos na área	4 pontos
De 06 meses a 01 ano na área	2 pontos
Não possui experiência na área	0 ponto
TOTAL	10 pontos

4.2 2ª ETAPA: Prova Teórico-Técnica (30 Pontos) – A Prova Teórico-Técnica será composta por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos relacionados ao cargo pretendido.

4.2.1 A prova será composta por questões de múltipla escolha, contendo apenas uma alternativa correta. As questões de 1 a 10 valerão 1,0 (um) ponto cada e as questões de 11 a 20 valerão 2,0 (dois) pontos cada.

4.2.2 Excepcionalmente para este Processo Seletivo, a Prova Teórico-Técnica será realizada de forma remota, por meio de videoconferência utilizando a plataforma Microsoft Teams, com registro das respostas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo SENAI/TO na plataforma Google Forms.

4.2.3 O link de acesso à reunião no Microsoft Teams e ao formulário eletrônico da prova será encaminhado aos candidatos convocados, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

- 4.2.4** É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os recursos tecnológicos necessários para participação na prova, incluindo computador ou dispositivo compatível, câmera, microfone, acesso à internet e acesso às plataformas Microsoft Teams e Google Forms.
- 4.2.5** O candidato deverá manter a câmera ligada durante todo o período de realização da prova, quando solicitado pela equipe responsável, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 4.2.6** Não será permitida a participação de candidatos que ingressarem na sala virtual após o horário estabelecido para o início da Prova Teórico-Técnica.
- 4.2.7** É de responsabilidade do candidato conferir o cargo correspondente à sua inscrição antes de iniciar o preenchimento do formulário eletrônico da prova. O SENAI/TO não se responsabilizará por erros decorrentes da não conferência dessas informações.
- 4.2.8** Durante a realização da prova não será permitida qualquer forma de consulta, utilização de materiais de apoio, comunicação com terceiros ou uso de recursos que possam comprometer a lisura do Processo Seletivo. O descumprimento desta regra implicará na eliminação do candidato.
- 4.2.9** O link de acesso à videoconferência e ao formulário eletrônico é de uso individual e intransferível, sendo vedado o compartilhamento com terceiros.
- 4.2.10** As respostas deverão ser registradas exclusivamente no formulário eletrônico disponibilizado pelo SENAI/TO, não sendo aceitas respostas encaminhadas por outros meios.
- 4.2.11** A Prova Teórico-Técnica terá duração máxima de 02 (duas) horas, contadas a partir da liberação do formulário eletrônico.
- 4.2.12** Serão consideradas para correção apenas as respostas registradas no formulário eletrônico dentro do prazo estabelecido para a realização da prova.
- 4.2.13** Após o envio do formulário eletrônico, não será permitida a alteração das respostas registradas pelo candidato.
- 4.2.14** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, horários, links de acesso ou demais orientações referentes à realização das etapas do Processo Seletivo.
- 4.2.15** As datas e os horários de realização das etapas poderão ser alterados conforme necessidade do SENAI/TO, mediante comunicação prévia aos candidatos.
- 4.2.16** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não acessar a sala virtual no horário estabelecido ou deixar de participar de qualquer etapa para a qual tenha sido convocado.
- 4.2.17** O resultado da Prova Teórico-Técnica será divulgado conforme cronograma estabelecido neste comunicado.

4.3 3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades/Atitudes (30 Pontos): Visa identificar características de personalidade, aptidão e potencial, buscando a adequação do candidato para o exercício de respectivo cargo a considerar as necessidades, exigências e peculiaridades.

- 4.3.1** Os candidatos aprovados nas fases anteriores serão submetidos à Avaliação de Habilidades/Atitudes, realizada de forma remota por meio da plataforma Google Meet, podendo contemplar entrevistas por competências, dinâmicas, estudos de caso, provas situacionais e demais instrumentos de avaliação, com o objetivo de verificar o grau de desempenho em cada uma das habilidades/atitudes descritas no quadro a seguir.

HABILIDADE / ATITUDE	DESCRIÇÃO
Inovação e Criatividade	Capacidade de desenvolver soluções inovadoras e pensamento criativo. Habilidade de gerar ideias, processos, produtos e serviços aplicáveis, criando alternativas ou adaptando soluções, de forma a aprimorar processos ou métodos, gerando valor à organização.
Organização / planejamento	Capacidade de trabalhar com ordem e método, fazendo a gestão e administração do tempo, garantindo a qualidade do trabalho. Competência relacionada a preparação, organização e estruturação de um determinado objetivo.
Relacionamento	Competência para interagir e manter um bom relacionamento com colegas de trabalho,

interpessoal	superiores e subordinados (se houver). Disposição para cooperar. Capacidade de se comunicar de maneira clara e coerente, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos abordados.
Atenção Concentrada	Capacidade de selecionar uma fonte de informação dentre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e conseguir dirigir sua atenção (manter o foco) para esse estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo.
Liderança	Habilidade de motivar e influenciar pessoas, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização. Capacidade de assumir responsabilidades e delegar tarefas de forma efetiva.

4.3.2 A Avaliação de Habilidades/Atitudes será conduzida por 01 (um) psicólogo. Os candidatos serão pontuados em cada uma das Habilidades/Atitudes considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação: Comunicação oral e escrita, Relacionamento Interpessoal, Organização, Planejamento, Atenção Concentrada, Produtividade, Trabalho em equipe, Raciocínio Lógico, Visão Sistêmica, Cultura da Qualidade, Liderança, Administração do Tempo, Praticidade, Comprometimento com as atividades profissionais, Habilidade de Apresentação, Atuação Profissional e Senso de Atualização Contínua.

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
SATISFATÓRIO	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido.	5-6
POUCO SATISFATÓRIO	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude, mas abaixo do esperado.	2-4
NÃO SATISFATÓRIO	Não apresenta indicativos da habilidade/atitude ou apresenta muito aquém do esperado.	0

Habilidades / Atitudes	Nota
Inovação e Criatividade	6
Organização / planejamento	6
Relacionamento interpessoal	6
Atenção Concentrada	6
Liderança	6

4.3.3 Excepcionalmente para este Processo Seletivo, a Avaliação de Habilidades/Atitudes será realizada exclusivamente por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet. O link para realização da avaliação será encaminhado aos candidatos convocados, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.3.4 As datas e os horários de realização das etapas poderão ser alterados conforme necessidade do SENAI/TO, mediante comunicação prévia aos candidatos.

4.3.5 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não acessar a sala virtual da avaliação no horário estabelecido ou deixar de participar de qualquer etapa para a qual tenha sido convocado.

4.3.6 Não será permitida a participação de candidatos que ingressarem na sala virtual após o horário estabelecido para o início da Avaliação de Habilidades/Atitudes.

4.3.7 Será de inteira responsabilidade do candidato providenciar os recursos tecnológicos necessários para participação na avaliação, incluindo computador ou dispositivo compatível, câmera, microfone e acesso à internet, bem como garantir o adequado funcionamento desses recursos durante toda a realização da etapa.

4.3.8 O SENAI/TO não se responsabilizará por falhas de conexão, interrupções de sinal, incompatibilidade de equipamentos ou quaisquer problemas técnicos que impeçam ou prejudiquem a participação do candidato na Avaliação de Habilidades/Atitudes.

4.3.9 O resultado da Avaliação de Habilidades/Atitudes será divulgado conforme cronograma estabelecido neste comunicado.

4.4 4ª ETAPA: Aula Expositiva (30 pontos): A Aula Expositiva consiste na apresentação do candidato em atividades inerentes ao exercício da docência, tendo como objetivo avaliar sua capacidade de planejamento, comunicação, síntese e domínio do conteúdo a ser ministrado.

4.4.1 Excepcionalmente para este Processo Seletivo, a Aula Expositiva será realizada exclusivamente por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams, em data e horário previamente informados pelo SENAI/TO.

4.4.2 Para a realização da Aula Expositiva, o candidato deverá encaminhar o Plano de Aula, datado e assinado, conforme modelo constante no Anexo I deste comunicado, para o e-mail recrutamentoeselecao@sistemafieto.com.br, em prazo e condições definidos na convocação.

4.4.3 O tema da aula expositiva será de acordo com a Tabela abaixo:

AULA EXPOSITIVA	
CARGO	TEMA
INSTRUTOR 3 – METALMECÂNICA	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO MECÂNICA E USINAGEM COM SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO

4.4.4 Será de inteira responsabilidade do candidato providenciar os recursos tecnológicos necessários para participação na Aula Expositiva, tais como computador ou dispositivo compatível, câmera, microfone, acesso à internet e acesso à plataforma Microsoft Teams, bem como garantir o adequado funcionamento desses recursos durante toda a apresentação.

4.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato garantir condições adequadas de conexão à internet e o funcionamento dos equipamentos necessários para participação na Aula Expositiva, não cabendo ao SENAI/TO qualquer responsabilidade por eventuais falhas de conexão, interrupções de sinal ou problemas técnicos que impossibilitem ou prejudiquem sua participação.

4.4.6 A nota final da Aula Expositiva será obtida por meio da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, composta por até três avaliadores.

4.4.7 Durante a Aula Expositiva serão avaliados os seguintes aspectos:

Critérios de Avaliação
PLANEJAMENTO: Elaboração e organização do plano de aula (Objetivos, Conteúdo Programático, Procedimentos Metodológicos, Avaliação e Bibliografia).
DESENVOLVIMENTO: Segurança e domínio do conteúdo, adequação do conteúdo ao tema proposto, utilização de exemplos e analogias, adequação do vocabulário e termos técnicos.
DIDÁTICA/DESENVOLTURA EM SALA: Administração do tempo, iniciativa e criatividade, habilidade didática e pedagógica, relação teoria/prática, técnicas e métodos de ensino que possibilitam a aprendizagem do aluno.
COMUNICAÇÃO: Apresentação pessoal, comunicabilidade, clareza e objetividade na explanação do conteúdo. Autocontrole, espontaneidade.
OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS DIDÁTICOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e seu uso adequado.

4.4.8 As datas e os horários de realização das etapas poderão ser alterados conforme necessidade do SENAI/TO, mediante comunicação prévia aos candidatos.

4.4.9 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não acessar a sala virtual da Aula Expositiva no horário estabelecido ou deixar de participar de qualquer etapa para a qual tenha sido convocado.

4.4.10 Não será permitida a participação de candidatos que ingressarem na reunião após o horário estabelecido para o início da Aula Expositiva.

5. DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª ETAPA: Análise Curricular	10 PONTOS	7 PONTOS
2ª ETAPA: Prova Teórico-Técnica	30 PONTOS	21 PONTOS
3ª ETAPA: Avaliação Habilidades e Atitudes	30 PONTOS	21 PONTOS
4ª ETAPA: Aula Expositiva	30 PONTOS	21 PONTOS

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Todas as publicações sobre este Processo Seletivo, deverão ser acompanhadas unicamente através do site:

ETAPAS	DATAS
1ª ETAPA: Prazo para inscrições (Análise Curricular)	De 23/06/2026 até o dia 30/06/2026
Divulgação dos aprovados da Análise Curricular	A definir
2ª ETAPA: Prova Teórico-Técnica	Dia 09/07/2026 15:00 horas
Divulgação dos aprovados da Prova Teórico/Técnica	A definir
3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades e Atitudes	Dias e horários serão divulgados posteriormente.
Divulgação dos aprovados na Avaliação de Habilidades e Atitudes	
4ª ETAPA: Aula Expositiva	
Resultado Final do Processo Seletivo	

www.senai-to.com.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1** A nota final (NF) do candidato será apurada com base no desempenho obtido na 4ª etapa (Aula Expositiva).
- 7.2** Em caso de empate na 4ª etapa, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Teórico-Técnica (2ª etapa).
- 7.3** Persistindo o empate, será classificado o candidato que alcançar maior pontuação na etapa de Avaliação de Habilidades e Atitudes (3ª etapa).
- 7.4** Os candidatos não classificados dentro do número de vagas ofertadas passarão a compor o cadastro de reserva do SENAI-DR/TO.
- 7.5** Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados durante o prazo de validade do processo seletivo, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses: surgimento de novas vagas, desistência ou desligamento de candidatos classificados, por qualquer motivo.
- 7.6** Os candidatos do cadastro de reserva poderão, ainda, ser convocados para o provimento de cargos com requisitos compatíveis, desde que mantidas a mesma jornada de trabalho e faixa remuneratória, podendo o local de atuação ser distinto.
- 7.7** O resultado de cada etapa será divulgado em ordem alfabética, sendo a classificação final apresentada em ordem decrescente de pontuação.
- 7.8** Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) poderá solicitar acesso às suas pontuações mediante requerimento encaminhado ao e-mail: recrutamentoeselecao@sistemafieto.com.br.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1** A relação dos candidatos aprovados nas primeiras etapas do processo seletivo será publicada no site do SENAI, www.senai-to.com.br, em ordem alfabética e apenas o **resultado final** será divulgado em ordem classificatória.
- 8.2** Após a conclusão de cada etapa e anteriormente à convocação dos candidatos para as próximas etapas, o resultado será divulgado no site. Ver cronograma do processo seletivo **item 6**.

9. DA ADMISSÃO

- 9.1** Os candidatos aprovados serão admitidos conforme a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, mediante a efetiva necessidade do SENAI Tocantins. O início do exercício das funções somente ocorrerá após a assinatura do contrato de trabalho, momento em que o candidato se compromete a cumprir os normativos internos da instituição.
- 9.2** A contratação estará condicionada à apresentação de documentação comprobatória da formação e da experiência exigidas neste edital, incluindo, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital.
- 9.3** Os candidatos aprovados poderão ser convocados de acordo com a demanda do SENAI Tocantins, dentro do prazo de validade do processo seletivo, devendo acompanhar as comunicações enviadas pela Unidade de Gestão de Pessoas por meio do e-mail informado no ato da inscrição.
- 9.4** A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SENAI Tocantins.
- 9.5** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados integralmente, sem pendências, no prazo estabelecido pelo SENAI/TO, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.6** O candidato convocado que não manifestar interesse em assumir a vaga no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** deverá formalizar sua desistência por meio de Termo de Desistência, a ser encaminhado em resposta ao e-mail de convocação enviado pela Unidade de Gestão de Pessoas (UNIGEP), sendo automaticamente excluído do processo.
- 9.7** O SENAI Tocantins reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo a qualquer tempo, por motivo de interesse administrativo devidamente justificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A inscrição e a participação do candidato no processo seletivo implicam o pleno conhecimento e a aceitação integral das disposições contidas neste comunicado, não podendo alegar desconhecimento de seus termos.
- 10.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas no currículo. A constatação de incorreções, omissões ou informações inverídicas acarretará a eliminação imediata e irreversível do candidato do processo seletivo.
- 10.3** O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.
- 10.4** O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Regional.
- 10.5** A participação de candidato que possua vínculo empregatício com o SENAI/TO somente será permitida caso o enquadramento salarial atual seja igual ou inferior ao da vaga pretendida, em conformidade com o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal. Candidatos com vínculo empregatício com outras instituições integrantes do Sistema FIETO poderão participar do processo seletivo, devendo, em caso de aprovação, optar por um dos vínculos.
- 10.6** Não poderá participar do processo seletivo o candidato que tenha sido desligado por justa causa de qualquer entidade integrante do Sistema FIETO.
- 10.7** O ex-colaborador somente poderá participar de novo processo seletivo após o decurso do prazo mínimo de 06 (seis) meses, contado da data de rescisão contratual.
- 10.8** O SENAI Tocantins reserva-se o direito de alterar as datas de realização das etapas do processo seletivo por motivos administrativos.

10.9 Fica assegurado ao SENAI/TO o direito de cancelar o processo seletivo antes da formalização do contrato, por motivo de conveniência administrativa devidamente justificada.

10.10 A Unidade de Gestão de Pessoas permanecerá à disposição, após a conclusão do processo seletivo, para prestar informações e esclarecimentos relacionados às etapas realizadas.

Almas - TO, 23 de junho de 2026.

Paulina Dias da Silva
Gerente da Unidade de Gestão de Pessoas

Marcia Rodrigues de Paula
Diretora Regional/SENAI-DR/TO

ANEXO I
COMUNICADO 13/2026
SENAI POSTO AVANÇADO ALMAS/TO
PLANO DE AULA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	HORÁRIO DE AULA:
TEMA:	
OBJETIVOS:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (descrição da atividade proposta):	
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s):	
BIBLIOGRAFIA:	
ASSINATURA:	

Digite este Plano de Aula e entregue três exemplares à Banca Examinadora.

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO (TITULAR) - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda que o SENAI DR/TO, realize o tratamento de seus dados pessoais, conforme finalidade específica abaixo.

Eu (nome completo) _____, CPF _____, DECLARO, ter ciência dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e autorizo a **utilização e o tratamento de meus DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS** para finalidades determinadas de (participar do **COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SENAI-DR/TO Nº 13/2026**), vinculada ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objeto supra, pelo período de 2 (dois) anos, que compreende a vigência total do processo seletivo, bem como a **eliminação** dos dados após sua utilização, isto é, após o término do tratamento dos dados/encerramento da vigência do processo seletivo (art. 16, caput, LGPD), autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da referida lei.

Autorizo ainda o SENAI DR/TO, a compartilhar meus dados pessoais, conceder acesso ou realizar o tratamento, somente com empregados, prestadores de serviços, empresas/ entidades/ instituições e/ ou agentes de tratamento que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades acima mencionadas, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Tomei conhecimento que tenho direito a obter do SENAI DR/TO, a qualquer momento e mediante requerimento, as seguintes informações sobre meus dados por ele tratados, com exceção daqueles que assegurem a segurança do Estado e da sociedade, na forma do artigo 23, da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) revogação do consentimento, estando ciente que tal revogação impossibilita a manutenção da relação existente entre minha pessoa e SENAI DR/TO, pois a partir do momento em que o titular retira o seu consentimento, não é mais possível realizar tratamentos com aqueles dados pessoais, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação. Entretanto, a eliminação dos dados só não precisará ser realizada nos casos excepcionais contidos no Art. 16 da LGPD. São eles: I) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; II) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; III) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na lei, ou; IV) uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso)